

**Ofício nº 219/2022 – G.P.**  
Proc. CM nºs 2073/2022 e 2765/2022

Santo André, 12 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafos n.º 100 e 101, de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo enumerados, consubstanciando os correspondentes Projetos de Lei, de iniciativa deste Legislativo, aprovados em sessão realizada no dia 11 de agosto deste ano:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
100/2022	66/2022	Estabelece o prazo de validade indeterminado para laudo que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do município de Santo André.
101/2022	84/2022	Inclui no calendário oficial do município a Semana do Comerciário, a ser comemorada anualmente na semana em que recair o dia 30 de outubro.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

/IGS.

